

## EDITAL DE SELEÇÃO 01/PADR/2020.

### NORMAS COMPLEMENTARES DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2021.1 NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Rural (PADR) torna público o Edital, complementar ao Edital da PRPG disponível em [www.prppg.ufrpe.br](http://www.prppg.ufrpe.br), e em conformidade com a Resolução do CEPE, no. 211/2012 para ingresso para o curso de Mestrado em Administração e Desenvolvimento Rural em nível Acadêmico para o ano letivo de 2021, conforme as regras transcritas a seguir.

#### 1 – INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online através do endereço [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br), obedecendo ao cronograma do processo seletivo, conforme descrito no Edital Geral da UFRPE para ingresso em 2021 e neste Edital de normas complementares.
- 1.2 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição e documentações.
- 1.3 As linhas de pesquisa do Programa são:
  - a) **LINHA DE PESQUISA 1 - GESTÃO, MERCADOS E AGRONEGÓCIO:** Competitividade, gestão e estratégias de empresas. Análise de custos e de sistemas de produção. Padrões de qualidade e certificação de produtos. Estruturas e características de mercados. Cadeias produtivas. Agronegócio e empresa familiar.
  - b) **LINHA DE PESQUISA 2 - POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:** Estudo do desenvolvimento rural sustentável. Análise da dinâmica das transformações globais e do papel do Estado nas políticas agrícolas, de infraestrutura e compensatórias. Análise de indicadores e estratégias para o desenvolvimento sustentável.
- 1.4 É vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma linha de pesquisa do PADR.
- 1.5 O não cumprimento de qualquer um dos itens do Edital Geral e/ou Complementar acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato.
- 1.6 Para concorrer na seleção do PADR é exigido o diploma de bacharelado nas áreas definidas na tabela de títulos. O referido diploma deverá ser emitido por instituições brasileiras de ensino, reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo único: Os candidatos portadores de diploma de Graduação ou Pós-Graduação emitido no exterior deverão, no ato da inscrição, apresentar o documento com a respectiva autenticação consular brasileira e a revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigor. É nula a inscrição de candidatos que não atendam a este requisito.
- 1.7 É vedada a homologação de inscrições fora do perfil estabelecido neste edital.
- 1.8 Em cursos nacionais e reconhecidos, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e colação de grau. A declaração somente será aceita se a conclusão tiver ocorrido até no máximo dois anos.
- 1.9 Aos alunos que forem concluintes da graduação será aceita declaração de que está no último período do curso, computando para os devidos fins nas provas de títulos, a pontuação integral como diploma da área em que o candidato está cursando sua graduação.
- 1.10 Na inscrição online, o candidato deverá enviar toda documentação eletrônica em formato PDF:
  - a) Formulário de Inscrição.
  - b) Histórico Escolar.
  - c) Diploma ou declaração de conclusão (Cópia Simples).
  - d) Pré-projeto de pesquisa.
  - e) Currículo Lattes.

- f) Arquivo único em PDF contendo os documentos comprobatórios (não sendo necessária autenticação) para análise curricular com a mesma sequência da Tabela de Títulos do item 3.3. **NÃO ANEXAR DOCUMENTOS QUE NÃO ESTÃO PREVISTOS NA TABELA DO ITEM 3.3.**

- 1.11 Os arquivos descritos nas alíneas “a)” até “e)” do item 1.10, deverão ser enviados no sistema de inscrição [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br). O arquivo descrito na alínea “f)”, que trata dos documentos comprobatórios no item 1.10, deverá ser enviado para o e-mail [selecao.padr@ufrpe.br](mailto:selecao.padr@ufrpe.br) até o dia do término da inscrição.
- 1.12 A não entrega da documentação acima, no prazo definido no calendário, implica desclassificação do candidato e/ou não homologação da inscrição. A entrega de documentação incompleta também implica desclassificação ou não homologação da inscrição.
- 1.13 A Comissão de seleção será indicada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PADR e será composta por um mínimo de 03 (três) professores titulares e 03 (três) professores suplentes com título de Doutor.
- 1.14 Além dos casos legais que permitem a convocação dos suplentes, a Comissão de Seleção poderá convocar a participação dos suplentes e professores do Programa para a avaliação de títulos, juntamente com os titulares, ou na ausência de qualquer um destes. O quórum mínimo para análise de títulos será de 03 (três) professores.
- 1.15 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentações por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.16 Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Admissão e Seleção designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PADR e homologados, antes do início do processo seletivo, pelo referido Colegiado, caso atendam a todos os requisitos e documentos exigidos pelo presente edital.
- 1.17 A comissão poderá indeferir inscrições que apresentem documentações incompletas, entregues fora do prazo ou que não atendam aos requisitos do presente edital.
- 1.18 A comissão pode, a qualquer tempo, eliminar candidatos mediante a identificação de vícios no processo, problemas relacionados à documentação ou que não atendam aos requisitos presente edital, mesmo que em prazo posterior ao calendário, cabendo neste caso recurso de 03 (três) dias a partir da data de publicação do ato na página na internet do Programa.
- 1.19 A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será publicada na página do PADR ([www.padr.ufrpe.br](http://www.padr.ufrpe.br)), assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 03 (três) dias a contar da data da divulgação, dirigido ao CCD, que poderá reconsiderar ou não a decisão. O prazo recursal para o processo seletivo será de 03 (três) dias, a contar da sua publicação.

## 2 DAS VAGAS E ETAPAS DO PROCESSO

- 2.1 Para o ano de 2021, o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) definiu a abertura de **20 (vinte)** novas vagas. Este quantitativo poderá não ser preenchido se os candidatos não atingirem as pontuações mínimas descritas neste edital. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa obedecerá ao indicado na tabela abaixo.

Linha de Pesquisa	Vagas Disponíveis
Linha 1: Gestão, Mercados e Agronegócios.	10
Linha 2: Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável.	10
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

- 2.2 Considerando a Resolução 096/2015 do CEPE/UFRPE, serão reservadas 01 (uma) vaga para servidor ativo da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Esta vaga será extra do total informado no item 2.1. O candidato poderá se inscrever em qualquer uma das linhas de pesquisa, sendo considerado aprovado aquele que obtiver a maior nota final, desde que atenda a todos os critérios e exigências do presente edital para ser aprovado. Caso não existam inscritos, esta vaga não poderá ser usada para ampla concorrência.
- 2.3 De acordo com a Resolução CEPE 048/2018 que trata de ações afirmativas da UFRPE, serão oferecidas 04 (quatro) vagas (dentro das 20 vagas), seguindo o mesmo processo de seleção dos demais candidatos,

com 02 vagas disponíveis para cada Linha de pesquisa. Caso não existam candidatos, estas vagas serão preenchidas por candidatos regulares.

- 2.4 É vedado ao candidato que optar por reserva de vaga: a) concorrer ao mesmo tempo na reserva de vagas e nas vagas de ampla concorrência (exceto para os casos das vagas indicadas no item 2.3) e b) concorrer em mais de uma Linha de Pesquisa.
- 2.5 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas eliminatórias e classificatórias:

Fase	Tipo	Peso	Nota Mínima	Requisito de Participação na Etapa
<b>1ª Etapa:</b> Análise Curricular	Eliminatória e Classificatória	0,3	--	Inscrição Homologada.
<b>2ª Etapa:</b> Análise e Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.	Eliminatória e Classificatória	0,7	7,0	20 melhores classificados na <b>1ª Etapa</b> por linha de pesquisa.

- 2.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que atenda a, pelo menos, um dos seguintes pontos, sem prejuízo para os demais casos descritos nos editais de seleção Geral e Complementar:
- Não for classificado para a **2ª Etapa**.
  - Obtiver nota menor que 7,0 (sete) na **2ª Etapa**.
  - Nota Global, apurada nas **1ª e 2ª Etapas**, inferior 7,0 (sete).
- 2.7 A forma detalhada de avaliação de cada etapa do processo deverá ser realizada conforme informado nas seções seguintes.

### 3 ANÁLISE CURRICULAR

- 3.1 A comissão de concurso efetuará o julgamento da pontuação do candidato através dos documentos comprobatórios dos mesmos. Desta forma, os títulos somente serão computados quando acompanhados de cópias de declarações, certificados ou demais documentos comprobatórios.
- 3.2 É vedado acrescentar ou retificar qualquer documento após a inscrição.
- 3.3 A comissão julgará e enquadrará os documentos apresentados conforme tabela a seguir. O somatório de todos os pontos obtidos na tabela seguinte não poderá exceder 10,0.

Eixo de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
<b>1) Graduação<sup>1</sup></b>		<b>3,0</b>
Bacharelado em: Administração e Ciências Econômicas.	3,0	3,0
Bacharelado em: Sistemas de Informação, Turismo, Hotelaria, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Gastronomia, Economia Doméstica.	2,0	
Bacharelado em: Demais Engenharias, Ciências Sociais, Ciências Agrárias, Psicologia, Ciências do Consumo, Secretariado, Design, Geografia, Relações Internacionais.	0,5	
<b>2) Conceito do Curso de Graduação<sup>2,3</sup></b>		<b>2,0</b>
CC ou CPC faixa $\leq 3$ , ou não informado, ou não calculado, ou não disponibilizado no período da avaliação dos títulos ou, quando ambos os indicadores (CPC e CC) tiverem mais de 7 (sete) anos.	0,0	2,0
CC ou CPC faixa = 4	1,0	
CC ou CPC faixa = 5	2,0	
<b>3) Histórico Escolar</b>		<b>2,5</b>
Coefficiente de Rendimento $< 8,0$ ou não informado, ou não disponível no padrão 0,0 a 10,0.	0,0	2,5
Coefficiente de Rendimento $\geq 8,0$ e Coeficiente de Rendimento $< 9,0$	1,0	

Coeficiente de Rendimento $\geq 9,0$	2,0	
Histórico Escolar sem Reprovações em disciplinas cursadas.	0,5	
<b>4) Experiência Didática</b>		<b>0,3</b>
Exercício de Magistério Superior, Estágio Docência em Ensino Superior ou Monitoria em Ensino Superior (por semestre e máximo de três semestres).	0,1	0,3
<b>5) Produção Intelectual (Artigos Completos Publicados ou Aceitos em Definitivo para Publicação em Periódicos)<sup>4</sup></b>		<b>4,0</b>
Qualis = A1 em Administração, Ciências Contábeis e Turismo	2,0	4,0
Qualis = A2 em Administração, Ciências Contábeis e Turismo	1,5	
Qualis = B1 em Administração, Ciências Contábeis e Turismo	1,0	
Qualis = B2 em Administração, Ciências Contábeis e Turismo	0,5	
<b>6) Demais atividades</b>		<b>6,0</b>
Iniciação Científica – PIBIC/PIC ou BIA	1,5	1,5
PET - Programa de Educação Tutorial.	1,5	1,5
Projeto de Extensão - BEXT	1,5	1,5
Láurea Acadêmica.	2,0	2,0
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> nas áreas definidas no item 1 (Graduação)	1,5	1,5
<b>NOTA MÁXIMA (Soma das Etapas 1, 2, 3, 4, 5, 6)</b>		<b>10,0</b>

1 – Deverá ser computado apenas um curso de graduação. Na apresentação de mais de um, a comissão pontuará o de maior valor.

2 - Aplicando o indicador mais recente dentre o Conceito do Curso (CC) e o Conceito Preliminar do Curso (CPC). A consulta do indicador será feita pela comissão, diretamente no site E-mec ([emec.mec.gov.br](http://emec.mec.gov.br)) e INEP (<http://www.inep.gov.br/>) na fase de avaliação de títulos.

3 – Será computado o indicador do curso de graduação que foi pontuado no item “Graduação”.

4 – A comissão efetuará a consulta do estrato do periódico no site [sucupira.capes.gov.br](http://sucupira.capes.gov.br), referente ao quadriênio 2013-2016. O candidato deverá apresentar cópia completa do artigo e informar o ISSN do periódico.

#### 4 DEFESA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO

- 4.1 O candidato deverá elaborar Pré-Projeto de Pesquisa, versando sobre tema aderente a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, que deverá ser defendido de forma oral e *on line* a partir do endereço de link disponibilizado pela Comissão de Seleção após divulgação do resultado da **1ª Etapa**.
- 4.2 Somente participarão desta etapa os 20 (vinte) melhores colocados de cada Linha de Pesquisa, através da apuração da nota da **1ª Etapa** (prova de títulos).
- 4.3 Os empates para geração da lista dos 20 (vinte) melhores classificados por linha de pesquisa para fins de participação **2ª Etapa** serão resolvidos observando-se, sucessivamente:
  - a) Maior pontuação no item 1 da 1ª Etapa (Graduação).
  - b) Maior pontuação no item 3 da 1ª Etapa (Histórico Escolar).
  - c) Maior pontuação no item 5 da 1ª Etapa (Produção Intelectual).
  - d) Maior pontuação no item 6 da 1ª Etapa (Demais Atividades).
  - e) Candidato de maior idade.
- 4.4 Será eliminado o candidato que não efetuar a apresentação da defesa.
- 4.5 A Comissão não se responsabilizará por falhas ou interrupções de conexão, cabendo ao candidato assegurar a disponibilidade de equipamentos e infraestrutura de áudio e vídeo na data e horário da realização da defesa.
- 4.6 O cronograma de defesas será executado na ordem indicada no documento divulgado após resultado da 1ª Etapa. Cabe ao candidato efetuar o *login* em 10 (dez) minutos antes da hora agendada e aguardar a autorização da entrada na sala, que poderá ser feita após o horário determinado a depender do andamento das defesas anteriores.

- 4.7 Ocorrerá por meio de videoconferência, com áudio e vídeo ativos e abertos, via Google Meet, e consistirá em exposição oral pelo candidato, com uso de recurso para a apresentação optativo, em até 10 (dez) minutos, com possibilidade de arguição, após a exposição oral do candidato, feita pela banca sobre o escopo da pesquisa e/ou sobre o plano de atividades. Será gerado um link de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato. Os mesmos serão divulgados juntamente com a programação completa das bancas.
- 4.8 A análise e julgamento pela banca do Pré-projeto, será feita em duas partes:
- Parte I: Escopo de Pesquisa, com peso = 0,4.
  - Parte II: Plano de Atividades, com peso = 0,2.
- 4.9 O documento, em PDF, deverá ser elaborado com citações de acordo com as regras da ABNT, tamanho A4 e fonte Arial, conforme modelo disponibilizado no site do PADR. O Pré-projeto será limitado a 10 (dez) páginas, divididas conforme a seguir:
- Parte I (Escopo da Pesquisa): até 08 (oito) páginas, incluindo as referências e anexos e excluindo a capa.
  - Parte II (Plano de Atividades): até 02 (duas) páginas.
- 4.10 O Pré-projeto deve conter a seguinte estrutura: Resumo, Introdução, Descrição do Problema de Pesquisa, Revisão da Literatura, Proposição da Solução, Referências Bibliográficas e Plano de Atividades.
- 4.11 A Parte I (Escopo da Pesquisa) será avaliada, pela comissão, com base na tabela a seguir:

Eixo de Avaliação	Pontuação Máxima
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização.	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos.	2,5
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência.	2,5
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área.	1,0
<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>10,0</b>

- 4.12 A Parte II (Plano de Atividades) versará sobre o planejamento, por parte do candidato, das atividades a serem executadas ao longo do curso na área do programa, incluindo a elaboração de artigos, atividades de extensão, atividades de estágio docência, permanência nos laboratórios, participação em congressos e tempo previsto para conclusão do curso, dentre outros.
- 4.13 A Parte II (Plano de Atividades) será avaliada, pela comissão, com base na tabela a seguir:

Eixo de Avaliação	Pontuação Máxima
<b>Eixo Pesquisa (produção de artigos e participação de congressos)</b> Item Avaliado: Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	7,0
<b>Eixo Acadêmico (demais atividades acadêmicas)</b> Item Avaliado: Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	3,0
<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>10,0</b>

## 5 CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADOS

- 5.1 São fixadas em 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, incluindo as reservas de vagas.
- 5.2 O candidato que participar de todas as etapas terá seu score calculado para composição da lista ordenada final por linha de pesquisa. A nota final do candidato será calculada, conforme equação a seguir.

$$Nota\ Final = \frac{\sum_{i=1}^n x_i p_i}{\sum_{i=1}^n p_i} \quad [2]$$

**Onde:**

$x_1$  : Nota Final obtida na 1ª Etapa (Prova de Títulos)

$x_2$  : Nota Final obtida na 2ª Etapa (Pré-projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho)

$p_1 = 0,3$  (peso da 1ª Etapa)

$p_2 = 0,7$  (peso da 2ª Etapa)

- 5.3 Serão geradas duas listas ordenadas por nota final, sendo uma para a Linha de Pesquisa 1 (Gestão, Mercados e Agronegócios) e outra para a Linha de Pesquisa 2 (Desenvolvimento Rural Sustentável), em ordem decrescente da nota final.
- 5.4 A formação das listas ordenadas finais por Linha de Pesquisa somente será feita após o término da **2ª Etapa**.
- 5.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem sua classificação dentro do número de vagas definido neste edital por linha de pesquisa e que apresentarem média final igual ou superior a 7,0 (sete), sem prejuízo das demais exigências do presente edital.
- 5.6 Mediante a insuficiência de candidatos aprovados em uma determinada linha é facultado ao CCD convocar os aprovados da outra linha de pesquisa, observando a ordem estrita de classificação.
- 5.7 Os empates sobre as listas ordenadas de classificação serão resolvidos observando-se, sucessivamente:
  - a) Maior nota na 2ª Etapa.
  - b) Maior nota na 1ª Etapa.
  - c) Candidato de maior idade.
- 5.8 A divulgação dos resultados será objeto de publicação disponibilizado no site **www.padr.ufrpe.br**.
- 5.9 É vedada a divulgação de resultados, tanto parciais quanto finais por telefone, e-mail ou postal.

## 6 RECURSOS

- 6.1 Do resultado do concurso caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa (CCD).
- 6.2 Os prazos de recursos serão os seguintes: 03 (três) dias para homologação das inscrições e 03 (três) dias para as demais etapas. Serão considerados inválidos os recursos interpelados após os prazos mencionados.
- 6.3 Em situações onde a decisão do CCD sobre o recurso demorar mais que 02 (dois) dias úteis para ser publicada, período computado a partir do fim do prazo recursal, fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo estabelecido, continuar participando da seleção até o julgamento e publicação do recurso pelo CCD.
- 6.4 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do PADR ([www.padr.ufrpe.br](http://www.padr.ufrpe.br)).
- 6.5 Os recursos deverão ser enviados pelo *email* [seleção.padr@ufrpe.br](mailto:seleção.padr@ufrpe.br), fundamentando as razões e motivos de reconsideração. Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio.

## 7 DA MATRÍCULA

- 7.1 No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelo PADR divulgada na em sua página ([www.padr.ufrpe.br](http://www.padr.ufrpe.br)), antes de se iniciar o período fixado para a realização das inscrições, sendo possível alocar estas vagas separadamente para as linhas de investigação do Programa.
- 7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória para ingresso em programas de nível *stricto sensu*.
- 7.3 Em caso de desistências, eliminações ou falta de comprovação documental, o programa poderá convocar os demais candidatos constantes na lista final de classificados, obedecendo a ordem estrita de classificação e o número de vagas disponíveis.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Local de informações: [selecao.padr@ufrpe.br](mailto:selecao.padr@ufrpe.br).
- 8.2 No ato da apresentação do Pré-projeto e Plano de Atividades o candidato deve portar documento de identificação com foto previstos no item 1.6.1 do Edital Geral.
- 8.3 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, podendo gerar nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.
- 8.4 O candidato não poderá arguir desconhecimento das regras do presente edital, nem requerer tratamento excepcional, reserva de vagas ou cômputo diferenciado de pontuações e pesos das etapas, salvo dos casos permitidos no Edital, nas Normas da UFRPE ou em Lei.
- 8.5 O aluno poderá ou não receber bolsa, que serão distribuídas pelo programa tendo como orientação a ordem de classificação por linha de pesquisa, com duração de um ano, podendo ser prorrogável nos casos descritos nas Normas do PADR.
- 8.6 Os alunos matriculados deverão dedicar 40 horas semanais diurnas e presenciais, a serem divididas em aulas, atividades de pesquisa e laboratórios, independentemente do recebimento de bolsa. A matrícula do candidato aprovado implica aceitação a esta condição.
- 8.7 O número de vagas do presente edital deriva da disponibilidade de orientação, indicada pelos docentes do PADR. O CCD efetuará a alocação do orientador que acompanhará o estudante durante o curso, devendo o aluno se adaptar as linhas e temas de pesquisa adotados por seu orientador, acatando suas instruções na realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 8.8 O aluno não pode arguir indisponibilidade de tempo para participação de atividades no PADR (dentro das 40 horas semanais).
- 8.9 A Comissão de Seleção e Admissão do PADR decidirá os casos omissos.

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Linha	<input type="checkbox"/> I - GESTÃO, MERCADOS E AGRONEGÓCIOS	<input type="checkbox"/> II - POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO
Nome		
Endereço Residencial		
Bairro	Cidade	Estado
Celular ( )	Fixo ( )	E-mail
Data de Nascimento / /	Estado Civil	Sexo
CPF	RG	Órgão Emissor
Naturalidade	Nacionalidade	Data Exp do RG
Certificado de Reservista	Título de Eleitor	Zona
Candidatos Estrangeiros		
Passaporte	País de Origem	Visto

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação		
Curso		
Instituição		
Ano de Início	Ano de Término	Cidade
Estado	País	
Especialização		
Curso		
Instituição		
Ano de Início	Ano de Término	Cidade
Estado	País	

## REGIME DE ESTUDOS

Vínculo de trabalho	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Licença sem Remuneração	<input type="checkbox"/> Licença com Remuneração	<input type="checkbox"/> Outro: _____
Deseja Bolsa?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		

Declaro que me dedicarei em tempo integral às atividades do Programa do Curso, até a conclusão da Dissertação. Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital para o Curso de Mestrado em Administração e Desenvolvimento Rural da UFRPE, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras. Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Nota: anexar documentação comprobatória indicada no item 1.10 do presente edital.**

ANEXO II – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO 2021.I DO PADR  
Versão 01/2020.

	Datas	Horários
<b>INSCRIÇÃO.</b>		
Através do site: <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br/">http://www.editais.prppg.ufrpe.br/</a>	19/10/2020 a 17/11/2020	Observar Edital Geral
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.</b>		
Divulgação através do Site do PADR <a href="http://www.padr.ufrpe.br/">http://www.padr.ufrpe.br/</a> .	04/12/2020	Até às 23h59
<b>DIVULGAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.</b>		
Divulgação através do Site do PADR. <a href="http://www.padr.ufrpe.br/">http://www.padr.ufrpe.br/</a> .	10/12/2020	Até às 23h59
<b>DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS PARA DEFESA DO PRÉ-PROJETO.</b>		
Divulgação através do Site do PADR.	10/12/2020	Até às 23h59
<b>PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DAS DEFESAS.</b>		
Através do link do Google Meet.	17/12/2020 e 18/12/2020	A definir
<b>RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO.</b>		
Divulgação através do Site do PADR	21/12/2020	Até às 23h59
<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.</b>		
Divulgação através do Site do PADR	15/01/2021	Até às 23h59

**Nota:** Calendário sujeito a alterações. Recomenda-se acompanhar as versões atualizadas do calendário através do portal [www.padr.ufrpe.br](http://www.padr.ufrpe.br) ou no mural de avisos da secretaria do PADR